



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

Requisição nº 017/2021

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

DESTINO: Gabinete do Presidente da Câmara de Passa e Fica/RN

Passa e Fica/RN, 07 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Passa e Fica/RN, realizar contratação, através do permissivo legal cabível a espécie, destinada a:

AQUISIÇÃO DE PLACA LEGISLATIVA EM ALUSÃO AO TERMO DE POSSE DOS SENHORES "EDIS".

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

A Galeria Legislativa da Câmara e os seus respectivos Edis todos representados em um quadro que informa e representa o mandato legislativo do exercício e biênio, a aquisição de placa legislativa em alusão ao termo de posse dos senhores "edis", que possam mostrar uma melhor identificação dos respectivos legisladores é o que nos motiva a solicitar a contratação acima.

Atenciosamente,

VERA LÚCIA DE LIMA ALVES
DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto:

A presente solicitação tem o objetivo da AQUISIÇÃO DE PLACA LEGISLATIVA EM ALUSÃO AO TERMO DE POSSE DOS SENHORES "EDIS".

2- Justificativa:

A Galeria Legislativa da Câmara e os seus respectivos Edis todos representados em um quadro que informa e representa o mandato legislativo do exercício e biênio, a aquisição de placa legislativa em alusão ao termo de posse dos senhores "edis", que possam mostrar uma melhor identificação dos respectivos legisladores é o que nos motiva a solicitar a contratação acima.

3- Metas Físicas:

A entrega dos objetos dos itens descritos no item 4 deste termo de referência deverão serem concedidos de acordo com a ordem de serviço emitido pelo servidor devidamente autorizado pelo presidente da Câmara Municipal.

4- Especificações Técnicas e quantidades

Os objetos serão entregues em conformidade com a tabela a seguir

Item	PRODUTOS	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	PLACAS LEG. 42x52cm	1	09	R\$	R\$
	Valor total				R\$

5- Prazo para execução dos serviços:

5.1 A contratada deverá entregar os objetos no local disponibilizado pelo Presidente da Câmara Municipal a partir da data da assinatura da Ordem de Contratação;

5.2 O não cumprimento do item 5.1 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;

5.3 A execução dos serviços será atestado;

a) Provisoriamente no ato da entrega dos objetos;

b) Definitivamente após a verificação da Nota Fiscal contento as especificações dos objetos entregues; consequente a sua aceitação atestando os mesmos;

c) Todas as despesas referentes a entrega dos objetos correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá os preços dos serviços até o término do presente contrato, podendo solicitar reajuste ao Contratante de acordo com a legislação em vigor.

6- Das Obrigações da Contratante:

6.1 Compete a CONTRATANTE;

6.1.1 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE.

6.1.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.3 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67 da Lei 8.666/93.

6.1.4 Fazer retenção dos Impostos e tributos, quando for o caso.

7 Das Obrigações da CONTRADA:

7.1 Compete a CONTRADA;